



PIAUI



D I Á R I O O F I C I A L

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 05 de outubro de 2007 - Nº 190

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



Estado do Piauí

Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, e o MUNICÍPIO DE TERESINA, objetivando a cessão mútua de servidores.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.553.481/0001-49, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Sr. JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina, aqui denominado, simplesmente, ESTADO, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado MUNICÍPIO, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Convênio celebrado entre os partícipes, objetivando a cessão mútua de servidores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica incluída no Anexo I do Convênio a servidora KEILA MARIA GONÇALVES DA SILVEIRA FORTES, matrícula nº 179015-3, lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2007, e no Anexo II do Convênio a servidora MARIA DE LOURDES C. RUFINO, matrícula nº 07188-X, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de setembro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam excluídos do Anexo I do Convênio os seguintes servidores:

- I – LOURIVAL PEREIRA DA SILVA, pertencente à Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2007;
- II – ANTÔNIO CORREA DA CRUZ, pertencente à Secretaria Estadual de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2007;
- III – CÁTIA MARIA SILVA DE ARAÚJO COSTA, pertencente à Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2007.

Fica excluída do Anexo II do Convênio a seguinte servidora:

- I – MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA MACHADO, pertencente à Coordenadoria de Ouvidoria do Município/SEMGOV, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2007;

CLÁUSULA TERCEIRA

Ressalvadas as modificações feitas neste TERMO ADITIVO, ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio, do qual este fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida que possa surgir oriunda do cumprimento do presente TERMO ADITIVO. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina (PI), 22 de agosto de 2007.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal de Teresina

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

O. F. 1664 ao 1667

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000644, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício PFCAA nº 164, de 26/09/07, nos autos do Proc. 0022602-3/2007,

Considerando o disposto no art. 173, da Lei Complementar estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto do Servidor), com as alterações feitas pela LC nº 025/01 e LC nº 084/07,

RESOLVE:

1. Prorrogar os efeitos da Portaria SESAPI/GAB nº 000434, de 25/07/07, publicada no DOE de 30/07/07, que instaurou processo administrativo disciplinar para apurar irregularidades denunciadas contra os servidores do HEMOPI JOSINO MARQUES e JOÃO GOULART BENÍCIO DA SILVA.

3. Conceder à Comissão Processante o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação para a conclusão dos trabalhos.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 1866

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS – JULHO/2007

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 142, de 04/07/2007 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 142/07, favorável ao reconhecimento dos cursos de Licenciatura Plena em PEDAGOGIA, ministrados pela UESPI em regime especial, nas cidades que especifica, exclusivamente para efeito de diplomação de alunos com ingresso no período de 1999 a 2007. HOMOLOGADA EM 04/07/2007.

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 143, de 04/07/2007 – Credencia o COLÉGIO MARIA JOSÉ DA SILVA MELO, rede privada, em Piripiri (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, por três anos, a autorização para ministrar o Ensino Fundamental completo e o Ensino Médio, ambos regulares. HOMOLOGADA EM 04/07/2007.

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 144, de 04/07/2007 – Autoriza o INSTITUTO FONTES DE ENSINO a descentralizar seu Curso Técnico de Enfermagem, autorizado pela Resolução CEE/PI nº 261/06, para as cidades de Picos, Floriano, São João